REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o crescimento das plataformas de apostas esportivas e jogos de azar online, amplamente divulgados na internet e nas redes sociais, tem provocado preocupação crescente quanto aos impactos sociais, financeiros e psicológicos associados a essas práticas;

b) a dependência em jogos de azar, conhecida como ludopatia, é reconhecida como transtorno comportamental capaz de causar prejuízos à saúde mental, às relações familiares e à estabilidade financeira dos indivíduos;

c) a popularização das apostas digitais tem contribuído para o aumento de situações de endividamento e superendividamento das famílias, comprometendo a renda de trabalhadores e agravando situações de vulnerabilidade econômica;

d) muitas famílias acabam destinando recursos que deveriam ser utilizados para despesas essenciais, como alimentação, moradia, educação e saúde, para a realização de apostas, o que pode comprometer o mínimo existencial e agravar problemas sociais;

e) a Lei nº 14.181/2021, que atualizou o Código de Defesa do Consumidor, instituiu mecanismos voltados à prevenção e tratamento do superendividamento, reforçando a importância de políticas públicas de educação financeira e orientação ao consumidor;

f) órgãos como o PROCON Salvador e a Defensoria Pública do Estado da Bahia possuem papel relevante na orientação jurídica e na defesa de consumidores em situação de endividamento;

g) a articulação com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer de Salvador fortalecerá as ações de assistência social e ampliará o alcance das políticas públicas de prevenção;

h) políticas públicas de caráter preventivo são fundamentais para proteger a população, promover a saúde mental e fortalecer a estabilidade financeira das famílias,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar um Programa Municipal de Prevenção à Ludopatia e ao Endividamento por Apostas, com atendimento psicológico, orientação financeira e apoio institucional por meio das unidades de saúde, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral